

FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO

Edital

----- **MÁRIO DE ALMEIDA LOUREIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Tábua: -----

----- **TORNA PÚBLICO**, que de acordo com o plasmado no artigo 21.º, n.º 2, alínea a), subalínea ii), do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Tábua, foi deliberado na Reunião de Câmara de 12 de outubro de 2016, que a tradicional FEIRA ANUAL DE SÃO MARTINHO, realizar-se-á no próximo dia **13 de novembro de 2016** (domingo), no espaço circundante ao Pavilhão Multiusos de Tábua. -----

----- Mais se informa, que serão aplicadas as seguintes taxas de terrado e de atribuição de espaço de venda concedida por tempo determinado, de acordo com o disposto no Anexo I, Quadro XXXVI, n.º 1.1, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, em vigor neste Município: -----

Produtos/Artigos	Espaços	Taxa Atribuição Espaço	Taxa Terrado	Total Taxas
Calçado, Malas/Chapelaria, Vestuário/Confeções/Têxteis/Tapeçaria, Miudezas/Quinquilharia, Mobiliário, Ferragens, Louças/Vidros/Plásticos, Comidas e Bebidas, Produtos Alimentares, Expositores, Polivalentes	1 a 115 A1 a A7 e outros a criar	20,00€	10,00€	30,00€

----- Perante o exposto, os feirantes que estiveram presentes na Feira Anual de São Martinho de 2015 deverão dirigir-se à Sala de Reuniões do Balcão Único, sito na Câmara Municipal de Tábua, entre os dias 24 a 28 de outubro, e os restantes feirantes interessados, de 31 de outubro a 4 de novembro, das 09 horas às 16 horas, a fim de reservarem o lugar a ocupar na Feira Anual de São Martinho. A reserva só será efetivada mediante o pagamento do valor supracitado, sendo que deverão fazer-se acompanhar do cartão de feirante, cartão de cidadão/bilhete de identidade e documento único automóvel da viatura a utilizar no recinto da feira para o transporte e venda de mercadoria. -----

----- Alerta-se para o facto de que o recinto da feira estará dividido por setor de atividade e terá limitação de lugares. -----

----- Salienta-se, que a Feira Mensal de Tábua do mês de novembro, será realizada dia 20 (domingo), no espaço habitual, sendo obrigatório a regularização de todas as taxas, para que possam entrar devidamente legalizados. -----

----- E, para constar, se publica este Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e na página eletrónica do Município www.cm-tabua.pt. ---

Paços do Município de Tábua, 13 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,



Mário de Almeida Loureiro